



MARINHA DO BRASIL  
UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE MENTAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Número da DFD:	2026-01
Setor solicitante:	Centro de Atenção Diária
Responsável pela demanda:	CC(S) Viviane Guida Gaspar Perdido Santos
E-mail:	silva.welace@marinha.mil.br
Telefone:	(21) 3312-4914

Objeto da futura Contratação:	Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em calibração de diluidor de químicos no período de um ano e aquisição de um diluidor.
-------------------------------	--

Valor Estimado:	R\$ 2.997,60 (Dois mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
-----------------	---

\*O referido valor deverá ser devidamente ajustado a real necessidade, quando da finalização dos estudos descritos.

Objeto:	<input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente
---------	--

Forma de Contratação sugerida	<input type="checkbox"/> Licitação Tradicional (Elaboração Interna) - Art. 28 da Lei 14.133/21 <input type="checkbox"/> Licitação Tradicional (Participação) - Art. 28 da Lei 14.133/21 <input type="checkbox"/> Licitação Tradicional (Adesão) - Art. 28 da Lei 14.133/21 <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 75 da Lei 14.133/21 <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 74 da Lei 14.133/21 <input type="checkbox"/> Procedimentos Auxiliares - Art. 78 da Lei 14.133/21
-------------------------------	--

Modalidades de Licitação Tradicional	<input type="checkbox"/> Pregão <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Diálogo Competitivo <input checked="" type="checkbox"/> Não de aplica
--------------------------------------	---

Formalização do Procedimento	<input type="checkbox"/> Credenciamento - Art. 78, I da Lei 14.133/21 <input type="checkbox"/> Pré-qualificação - Art. 78, II da Lei 14.133/21 <input type="checkbox"/> Procedimento de Manifestação de Interesse (Chamamento Público) - Art. 78, III da Lei 14.133/21 <input type="checkbox"/> Sistema de Registro de Preços - SRP (Elaboração Interna) - Art. 78, VI da Lei 14.133/21 c/c Decreto 11.462/2023 <input type="checkbox"/> Sistema de Registro de Preços - SRP (Participação) - Art. 78, VI da Lei 14.133/21 c/c Decreto 11.462/2023 <input type="checkbox"/> Sistema de Registro de Preços - SRP (Adesão) - Art. 78, VI da Lei 14.133/21 c/c Decreto 11.462/2023 <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa Eletrônica (Com disputa) - Art. 75 da Lei 14.133/21 <input type="checkbox"/> Dispensa Eletrônica (Sem disputa / Contratação direta) - Art. 75 da Lei 14.133/21 <input type="checkbox"/> Registro Cadastral - Art. 78, V da Lei 14.133/21 <input type="checkbox"/> T.J.L - Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação - Art. 74 da Lei 14.133/21
------------------------------	---

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Justifica-se a contratação de empresa especializada para a calibração de diluidor de químicos, pelo período de 01 (um) ano, bem como a aquisição de 01 (um) diluidor, em razão da necessidade de garantir a adequada execução dos procedimentos que envolvem a diluição e a utilização de produtos químicos no âmbito das atividades desenvolvidas. A calibração periódica do equipamento é imprescindível para assegurar a exatidão das dosagens aplicadas, evitando desperdícios, falhas operacionais e eventuais riscos à segurança dos usuários e ao meio ambiente. Ademais, a prestação desse serviço por empresa especializada assegura maior confiabilidade técnica, tendo em vista a realização de verificações, ajustes e acompanhamento preventivo do funcionamento do equipamento, de modo a mantê-lo em condições regulares de uso durante todo o período contratado. A aquisição do diluidor, por sua vez, revela-se necessária para garantir maior precisão, padronização e eficiência no preparo das soluções químicas, contribuindo para o melhor aproveitamento dos insumos, para a redução de perdas e para a melhoria dos processos operacionais. Assim, a presente demanda visa atender ao interesse da Administração no que se refere à segurança, à continuidade do serviço, à economicidade e à observância das condições técnicas necessárias ao adequado desempenho das atividades.



2. Quantidade de material da solução a ser contratada (expectativa)			
Item	Descrição	Quantidade	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em calibração de diluidor de químicos no período de um ano e aquisição de um diluidor.	1	R\$ 2.997,60
TOTAL ESTIMADO			R\$ 2.997,60

3. Previsão de entrega do objeto / início da prestação do serviço  
 A partir da emissão da Nota de Empenho.

4. Créditos Orçamentários


4.1 - Valor estimado da contratação: R\$ 2.997,60 (Dois mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), valor que deverá ser devidamente ajustado à real necessidade, quando da finalização dos estudos.

4.1.1 - Valor estimado de investimento: R\$ 2.997,60 (Dois mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), valor que deverá ser devidamente ajustado à real necessidade, quando da finalização dos estudos.


4.2 - Plano Orçamentário: Sub-item: \_\_\_\_\_

Natureza de despesa (ND)	( )	339030	Material de consumo
	( x )	339039	Prestação de serviço
	( )	449052	Material permanente


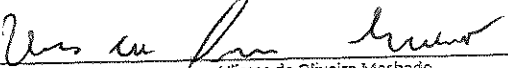
5. In Documento assinado digitalmente **Jo contrato nos casos de prestação de serviço**

 VIVIANE GUIDA GASPAR PERDIDO SANTOS  
 Data: 04/05/2026 16:01:58-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
 Viviane Guida Gaspar Perdido Santos  
 Capitão de corveta (S)  
 Membro da Equipe de Planejamento e Fiscal do Contrato

  
 Ana Paula Bezerra Bercoff  
 Primeiro Sargento (RB)  
 Membro da Equipe de Plan. e Fiscal do Contrato Substituto

6. Disponibilidade de recurso orçamentário / viabilidade do processo licitatório


Favorável 7,5,2026  Favorável \_\_\_\_\_  
 Não favorável   Não favorável 

\_\_\_\_\_  
 Ricardo Bernardes da Cunha  
 Capitão de Mar e Guerra (RM1-IM)  
 Encarregado da Divisão de Intendência

\_\_\_\_\_  
 Ulisses de Oliveira Machado  
 Terceiro-Sargento (CL)  
 Gerente de Crédito

7. Autorização para a abertura do processo licitatório

Autorizo  
 Não Autorizo

\_\_\_\_\_  
  
 LEONHARD CHRISTIAN ROSSETTI OBRECHT  
 Capitão de Mar e Guerra  
 Ordenador de Despesas

